



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政長官辦公室
Gabinete do Chefe do Executivo

NOTA JUSTIFICATIVA

Modificação do Orçamento de 2008

(Proposta de lei)

Tendo em conta o crescimento contínuo da economia da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) nos últimos anos e a situação financeira relativamente satisfatória no que diz respeito às receitas públicas e, na perspectiva de a população local poder partilhar, da melhor forma, os frutos derivados do crescimento económico, o Governo da RAEM pretende lançar um plano de comparticipação pecuniária.

Relativamente a este plano, todos os residentes, titulares de bilhetes de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau válidos, beneficiarão de um montante a atribuir na seguinte forma: 5000 patacas para cada residente permanente e 3000 patacas para cada residente não permanente, o que representará um encargo financeiro de 2,6 mil milhões de patacas.

O pagamento das despesas atrás citadas implica a mobilização dos montantes inscritos na rubrica de *Provisão para Acumulação de Saldo de Execução Orçamental*, pelo que, a presente proposta de lei propõe a transferência de um valor de 2,6 mil milhões de patacas para a rubrica de *Dotação Provisional* inscrita no Capítulo 12 – Despesas Comuns.